

PERSPECTIVAS E DESAFIOS DA REFORMA TRIBUTÁRIA NO BRASIL

PERSPECTIVES AND CHALLENGES OF TAX REFORM IN BRAZIL

Felipe Ribeiro Lemos

Especialista em Gestão Pública
E-mail: felipelemos@yahoo.com.br

Thalles da Silva Contão

Especialista em Direito Constitucional
E-mail: thallesdasilvacontao@gmail.com

RESUMO

A reforma tributária em tramitação no Congresso Nacional visa simplificar o sistema tributário brasileiro, promover justiça fiscal e estimular o crescimento econômico. Ela propõe a unificação de impostos, a redução da carga tributária sobre o consumo e a simplificação das obrigações acessórias. No entanto, a proposta enfrenta desafios, como a comunicação efetiva com a sociedade, resistências de grupos empresariais e setores econômicos, além da necessidade de alinhamento com princípios de sustentabilidade. A reforma tributária não é a solução isolada para os problemas econômicos e sociais do país, mas um dos pilares para o desenvolvimento, que requer políticas públicas eficientes e medidas integradas. Para sua implementação bem-sucedida, é necessário aprofundar o e promover a transparência, ao mesmo tempo que se viabiliza a participação ativa de todos os atores envolvidos no processo.

Palavras-chave: Reforma tributária; simplificação; desenvolvimento econômico.

ABSTRACT

The tax reform currently in progress in the Brazilian National Congress aims to simplify the Brazilian tax system, promote fiscal fairness, and stimulate economic growth. It proposes the unification of taxes, a reduction in the tax burden on consumption, and the simplification of ancillary obligations. However, the proposal faces challenges, such as effective communication with society, resistance from business groups and economic sectors, as well as the need to align with sustainability principles. The tax reform is not the sole solution to the country's economic and social problems but rather one of the pillars for development, requiring efficient public policies and integrated measures. For its successful implementation, it is necessary to deepen and promote transparency while enabling the active participation of all stakeholders involved in the process.

Keywords: Tax reform; simplification; economic development.

1. INTRODUÇÃO

A reforma tributária no Brasil é um tema de extrema relevância que tem sido debatido ao longo de muitos anos. O país, com seu sistema tributário complexo e burocrático, enfrenta uma série de desafios que demandam uma

revisão profunda e estrutural. Nesse contexto, torna-se imprescindível analisar as perspectivas e obstáculos envolvidos na busca por uma reforma tributária eficaz e equitativa, capaz de fomentar o crescimento econômico e reduzir as disparidades sociais.

Além disso, o sistema tributário brasileiro é notório pela alta carga de impostos que impõe, criando uma série de entraves para a atividade econômica e o desenvolvimento do país. Empresários enfrentam uma intrincada teia de procedimentos que dificultam a conformidade fiscal e a competitividade no mercado global. Ademais, a tributação excessiva tem impactos negativos na renda das famílias e na capacidade de consumo, perpetuando e ampliando a desigualdade social existente no país.

Diante desse cenário desafiador, uma proposta de reforma tributária encontra-se em tramitação no Congresso Nacional, com o objetivo de simplificar o sistema fiscal, promover a justiça tributária e estimular o crescimento econômico. É fundamental, portanto, analisar os principais pontos dessa reforma, suas perspectivas de aprovação e os desafios que podem surgir durante o processo legislativo. No entanto, para compreender plenamente a importância dessa reforma, é fundamental explorar profundamente as raízes históricas das complexidades tributárias no Brasil e seus impactos socioeconômicos.

A história tributária do Brasil está intrinsecamente ligada à construção do país e seu sistema econômico ao longo dos séculos, sendo o resultado de uma série de fatores, que inclui a herança colonial, a expansão econômica e a criação de uma rede de impostos ao longo do tempo. Essa complexidade tem raízes profundas, e uma reforma tributária bem-sucedida deve levar em consideração esses fatores.

Além disso, as implicações socioeconômicas da reforma tributária vão além das cifras fiscais. Ela pode influenciar diretamente a qualidade de vida dos brasileiros, afetando a distribuição de renda, a capacidade de investimento do governo em áreas como educação e saúde, e a competitividade das empresas no cenário global. Deste modo, é fundamental explorar como uma reforma tributária pode se traduzir em benefícios tangíveis para uma sociedade mais justa e próspera.

2. O CONTEXTO E A NECESSIDADE DE REFORMA

O sistema tributário no Brasil é caracterizado por uma multiplicidade de impostos, taxas e contribuições em âmbitos federal, estadual, distrital e municipal. Essa complexidade amplia a carga burocrática enfrentada pelas empresas, tornando a conformidade fiscal um desafio e elevando os custos operacionais. Além disso, o sistema atual abre brechas para a evasão fiscal, prejudicando a arrecadação.

O cenário se torna ainda mais complexo diante dos impostos elevados em relação ao PIB, o que afeta a capacidade de investimento e o poder de compra das famílias. Isso é particularmente desafiador em um cenário de desigualdade de renda, no qual a tributação pode agravar as disparidades econômicas.

O sistema tributário brasileiro também é alvo de críticas por suas iniquidades. A tributação é frequentemente considerada injusta, uma vez que incide de forma desproporcional sobre os mais pobres em comparação com os mais ricos. Os impostos indiretos, como o ICMS, afetam de maneira mais acentuada as famílias de menor renda, enquanto as elites podem se beneficiar de inúmeras isenções e deduções fiscais.

A necessidade de reformar o sistema tributário no Brasil tem sido reconhecida por diferentes governos e atores políticos. Diversas propostas de reforma têm sido debatidas, com o objetivo de simplificar o sistema, reduzir a carga tributária, tornar a tributação mais justa e promover a competitividade. A unificação de impostos, como o ICMS, o IPI e o PIS/COFINS, em um único imposto sobre o valor agregado (IVA), tem sido uma das propostas em destaque.

Uma reforma tributária eficaz pode trazer benefícios substanciais. A simplificação do sistema tributário pode reduzir a burocracia e a evasão fiscal, criando um ambiente de negócios mais propício. A redução da carga tributária sobre o consumo pode estimular o crescimento econômico e o investimento, enquanto uma tributação mais justa pode contribuir para a redução das desigualdades.

Além das questões econômicas, a complexidade do sistema tributário também afeta a vida cotidiana dos cidadãos. Muitas vezes, o contribuinte

comum se depara com dificuldades na compreensão das obrigações fiscais, o que pode resultar em erros inadvertidos no preenchimento de declarações de imposto de renda e no cumprimento de outras obrigações fiscais. A simplificação das regras tributárias não apenas reduziria a carga administrativa para as empresas, mas também tornaria mais acessível o processo de pagamento de impostos para os indivíduos, tornando-o menos intimidador.

Outra questão relevante é a relação entre a tributação e o meio ambiente. O atual sistema tributário não incentiva de maneira eficaz práticas sustentáveis e o uso eficiente dos recursos naturais. Uma reforma tributária bem elaborada pode incorporar incentivos fiscais para empresas e indivíduos que adotem práticas ambientalmente responsáveis, estimulando a transição para uma economia mais verde e promovendo a conservação dos recursos naturais existentes.

Além disso, o sistema tributário brasileiro deve ser visto em um contexto global. Em um mundo cada vez mais interconectado, a competitividade das empresas e a atratividade do país para investidores estrangeiros desempenham um papel crucial no desenvolvimento econômico. Uma reforma que simplifique as regras e reduza a carga tributária pode aumentar a competitividade do Brasil no cenário internacional, atraindo investimentos e promovendo o comércio exterior.

Portanto, a reforma tributária no Brasil é um desafio multifacetado que vai além das questões fiscais. Ela influencia diretamente a vida dos cidadãos, a proteção ambiental e a posição do país na economia global.

3. PRINCIPAIS PONTOS DA REFORMA

A aguardada Reforma Tributária traz consigo uma série de mudanças substanciais que impactarão significativamente a estrutura tributária brasileira. A principal transformação que se destaca nesse processo é a extinção de cinco tributos, que, somados, representaram quase 38% da arrecadação em 2021.

Dentre esses tributos, três deles são de jurisdição federal: o Programa de Integração Social (PIS), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI). Esses

impostos estão destinados a serem substituídos por um único tributo, a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), que será arrecadada pela União.

A principal ambição por trás dessa reforma é a eliminação das disparidades tributárias entre diferentes setores da economia. Essa mudança visa a estabelecer um ambiente de negócios mais favorável e eficiente no Brasil, no qual as empresas se beneficiarão da simplificação da tributação de bens e serviços. Além disso, a reforma visa proporcionar maior transparência no sistema tributário, tornando-o mais compreensível tanto para os contribuintes como para o público em geral.

Um dos maiores benefícios esperados com essa transformação é a criação de um ambiente mais competitivo na indústria, incentivando o crescimento econômico. A Confederação Nacional da Indústria (CNI) defende que esse novo modelo é fundamental para a geração de competitividade na indústria brasileira, o que, por sua vez, poderá gerar um impacto positivo na economia do país como um todo.

Assim, a Reforma Tributária tem como propósito não apenas simplificar e modernizar o sistema tributário, mas também promover um ambiente de negócios mais justo, eficiente e competitivo, capaz de estimular o crescimento econômico e fortalecer a indústria nacional no cenário de competitividade mundial.

Conforme divulgado pela Agência Câmara, haverá a eliminação/substituição de 5 tributos (IPI, PIS, COFINS, ICMS e ISS) por um Imposto sobre Valor Adicionado (IVA) dual, Imposto sobre Bens e Serviços e um Imposto Seletivo.

São os principais pontos da reforma tributária:

- ✓ Novo IBS – imposto a ser cobrado no local de consumo dos bens e serviços, com desconto do tributo pago em fases anteriores da produção;
- ✓ Imposto dual – o IBS terá uma parcela gerida pela União, com a finalidade de assegurar a coordenação de políticas fiscais e a equalização de receitas entre as diversas regiões do país, e outra por estados e municípios, permitindo uma gestão mais descentralizada e adaptada às necessidades locais.

- ✓ Imposto seletivo – será uma espécie de sobretaxa sobre produtos e serviços que prejudiquem a saúde ou o meio ambiente;
- ✓ Alíquotas do IBS – haverá uma alíquota padrão e outra diferenciada para atender setores como o da saúde. Isso porque esses setores não têm muitas etapas.
- ✓ Alíquota zero de CBS - Cesta básica nacional, medicamentos para doenças graves, serviços de ensino superior (Prouni);
- ✓ Alíquota zero de IBS e CBS;
- ✓ Exceções – a Zona Franca de Manaus e o Simples manteriam suas regras atuais. E alguns setores teriam regimes fiscais específicos: operações com bens imóveis, serviços financeiros, seguros, cooperativas, combustíveis e lubrificantes;
- ✓ Pessoas físicas que desempenhem atividades agropecuárias, pesqueiras, florestais e extrativistas vegetais in natura;
- ✓ No caso de produtor rural pessoa física, isenção de IBS e CBS vale para quem tem receita anual de até R\$ 2 milhões;
- ✓ Os livros continuarão com imunidade tributária.

4. A SITUAÇÃO DOS PRINCIPAIS IMPOSTOS

Uma das principais inovações diz respeito à inclusão do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) para veículos aquáticos e aéreos, como iates, helicópteros, jatos e jet skis. Além disso, essa reforma propõe a introdução de um componente ambiental no cálculo do IPVA, tornando-o progressivo conforme o impacto ambiental do veículo. Assim, veículos mais poluentes terão um tributo maior, enquanto carros elétricos

desfrutarão de alíquotas reduzidas, promovendo a sustentabilidade e incentivando a adoção de veículos limpos.

No âmbito da herança e doação, a reforma prevê a progressividade do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCMD), com alíquotas que aumentam conforme o valor da transmissão. Além disso, o imposto sobre bens móveis, títulos e créditos será transferido para o Estado onde o doador ou falecido tiver domicílio. Isso envolve a cobrança de ITCMD sobre heranças no exterior, buscando a equidade fiscal.

A reforma também oferece isenções fiscais em transmissões para entidades sem fins lucrativos com finalidade de relevância pública e social, abrangendo organizações assistenciais, beneficentes de entidades religiosas e institutos científicos e tecnológicos.

No que tange ao Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), as prefeituras terão a possibilidade de atualizar a base de cálculo por meio de decreto, desde que obedeçam aos critérios gerais estabelecidos em lei municipal. Essa flexibilidade visa atender aos pedidos das administrações municipais.

Além disso, a contribuição para custear a iluminação pública, de competência municipal, poderá ser utilizada para expansão e melhoria do serviço, uma finalidade que não estava prevista anteriormente na Constituição.

A desoneração da folha de pagamento, se resultar na criação de mais empregos e, conseqüentemente, em maior arrecadação, possibilitará a redução da tributação sobre o consumo de bens e serviços. Isso beneficia tanto os setores já incluídos na desoneração como outros que podem ser contemplados no futuro.

Haverá também uma extensão do prazo para a desvinculação de 30% das receitas dos impostos, taxas e multas já instituídos por estados e municípios, permitindo que até 30% da receita do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) não sejam vinculados por lei, com algumas exceções, como gastos mínimos em saúde, educação ou no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB).

Além disso, a reforma aborda regimes tributários específicos para setores como combustíveis e lubrificantes, serviços financeiros, seguros, operações com bens imóveis, cooperativas, planos de assistência à saúde,

apostas, serviços de hotelaria, parques de diversão e parques temáticos, restaurantes e aviação regional. Essas mudanças visam a simplificar e modernizar o sistema tributário, tornando-o mais justo e eficiente para todos os setores da economia.

Em resumo, a Reforma Tributária propõe uma série de inovações significativas que têm o potencial de tornar o sistema tributário brasileiro mais equitativo, sustentável e favorável ao crescimento econômico e ao desenvolvimento social. Suas implicações abrangem desde a tributação de veículos aéreos e aquáticos até a desvinculação de receitas e regimes tributários específicos para diversos setores da economia, apontando para um futuro com uma estrutura tributária mais eficaz e justa.

5. OS DESAFIOS DA REFORMA

A reforma tributária é um desafio de grande envergadura que qualquer país enfrenta ao longo de sua trajetória. No contexto do Brasil, essa empreitada se torna ainda mais complexa devido à sua vasta diversidade econômica e social. Os desafios que permeiam o processo de reforma tributária são multifacetados e envolvem questões políticas, econômicas e sociais.

Primeiramente, o desafio político se destaca. A aprovação de uma reforma tributária requer consenso entre diferentes setores políticos e níveis de governo, uma tarefa intrincada em um ambiente frequentemente polarizado. Para que a reforma avance, é necessário superar as divergências partidárias e encontrar soluções que beneficiem a nação como um todo. Isso envolve não apenas o Poder Executivo, mas também o Legislativo, que precisa aprovar as mudanças.

Em termos econômicos, a reforma tributária precisa equilibrar a necessidade de promover o crescimento econômico com a demanda por receitas fiscais suficientes para manter os serviços públicos essenciais. A redução da carga tributária sobre a produção e o consumo pode ser benéfica para o estímulo econômico, mas também deve ser equilibrada com fontes de receita alternativas para garantir a sustentabilidade fiscal.

Além disso, a questão da justiça social é um desafio intrínseco à reforma tributária. É crucial criar um sistema mais equitativo, que não apenas

alivie a carga sobre os mais vulneráveis, mas também promova uma distribuição mais justa do ônus tributário. Isso envolve a revisão das alíquotas e a eliminação de privilégios fiscais que beneficiam apenas uma parte da população ou setor econômico.

Por fim, a complexidade do sistema tributário atual é um obstáculo importante. A reforma deve simplificar o sistema, tornando-o mais transparente e de fácil cumprimento. Isso exige uma análise detalhada de todos os tributos, suas bases de cálculo e regulamentos associados.

6. PERSPECTIVAS E BENEFÍCIOS

As perspectivas em torno da reforma tributária se revelam altamente promissoras e repletas de benefícios substanciais. O sucesso dessa empreitada tem o potencial de catalisar um crescimento econômico vigoroso, conquistar investimentos e, de forma ampla, criar um ambiente de negócios mais acolhedor e atrativo.

Um dos pilares fundamentais da reforma é a simplificação do sistema tributário nacional, sendo uma mudança que pode resultar na redução significativa da evasão fiscal e na eliminação de muitas das barreiras burocráticas que há muito prejudicam o cenário empresarial. Tais melhorias tornariam o Brasil ainda mais atraente para investidores nacionais e internacionais, que, por sua vez, podem impulsionar o desenvolvimento econômico.

Além disso, a reforma tributária bem-sucedida tem potencial para se tornar uma ferramenta essencial na luta contra as desigualdades sociais. Através de uma tributação mais justa e equitativa, é possível aliviar a carga fiscal sobre os segmentos mais vulneráveis da sociedade, promovendo, assim, uma distribuição mais igualitária do ônus tributário. Isso não apenas diminuiria as disparidades econômicas, mas também poderia fornecer recursos adicionais para programas sociais e investimentos em áreas-chave, como saúde, educação e infraestrutura.

No âmbito das perspectivas e benefícios, a reforma tributária se apresenta como uma oportunidade única para transformar o sistema fiscal brasileiro, impulsionar o crescimento econômico e fomentar uma sociedade

mais justa e equilibrada. Por meio de uma implementação cuidadosa e bem planejada, o Brasil pode vislumbrar um futuro promissor, onde a carga tributária seja mais justa, a economia mais vibrante e as oportunidades mais amplamente distribuídas.

Além dos desafios políticos e das divergências de interesses, a reforma tributária também enfrenta o desafio da comunicação efetiva com a sociedade. É fundamental que a proposta seja amplamente debatida e compreendida pela população, de forma a garantir transparência e participação ativa dos cidadãos no processo decisório. Uma reforma tributária bem-sucedida deve ser pautada pela legitimidade democrática e pela consideração dos impactos sobre diferentes setores da sociedade.

Outro aspecto a ser considerado são as possíveis resistências e lobby por parte de grupos empresariais e setores econômicos afetados pelas mudanças propostas. É necessário garantir que a reforma tributária promova um ambiente de negócios mais justo e competitivo, sem favorecer setores específicos em detrimento de outros. O equilíbrio na distribuição dos ônus e benefícios é essencial para a implementação de um sistema tributário mais eficiente e equitativo.

Além disso, a reforma tributária deve estar alinhada com os princípios de desenvolvimento sustentável e incentivar práticas socioambientais responsáveis. A tributação pode ser um instrumento importante para promover a transição para uma economia de baixo carbono, estimular investimentos em energias renováveis e incentivar a adoção de práticas sustentáveis pelas empresas.

É válido ressaltar que a reforma tributária não é uma solução isolada para todos os problemas econômicos e sociais do Brasil. Ela deve ser acompanhada de políticas públicas eficientes, investimentos em infraestrutura, educação, saúde e combate à desigualdade. A simplificação e modernização do sistema tributário são apenas um dos pilares para o desenvolvimento do país, que deve ser complementado por uma série de ações e medidas integradas.

Um dos principais pontos da reforma é a criação do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), que substituirá cinco impostos atuais: PIS, COFINS, IPI, ICMS e ISS. Essa unificação visa eliminar a cumulatividade, que é a cobrança

em cascata ao longo da cadeia produtiva, tornando o sistema mais eficiente e simplificado. Com a implementação do IBS, espera-se reduzir a carga burocrática e os custos de conformidade para as empresas, além de incentivar a formalização da economia.

Outro ponto relevante é a redução da carga tributária sobre o consumo, com o intuito de estimular o poder de compra dos cidadãos e impulsionar o consumo interno. Para compensar essa redução, propõe-se o aumento da tributação sobre a renda e o patrimônio, visando a progressividade e a distribuição mais equitativa da carga fiscal.

A simplificação e desburocratização também são aspectos fundamentais da reforma tributária. O sistema tributário brasileiro é conhecido por sua complexidade, com inúmeras obrigações acessórias e normas que dificultam o cumprimento das obrigações fiscais. Com a reforma, espera-se simplificar as obrigações acessórias, reduzindo a burocracia e tornando o sistema mais transparente e acessível.

Entretanto, apesar das perspectivas positivas, a tramitação da reforma tributária no Congresso Nacional enfrenta desafios significativos. A principal dificuldade está relacionada aos interesses divergentes entre os estados e municípios, que temem perdas de arrecadação com a unificação de impostos como o ICMS e o ISS. É necessário encontrar um equilíbrio entre os entes federativos, garantindo a compensação adequada para aqueles que possam ser impactados negativamente.

Além disso, é importante considerar a complexidade política do processo legislativo, que envolve diversas comissões, debates e negociações para aprovar as mudanças. A reforma tributária requer um amplo consenso entre os parlamentares e setores envolvidos, o que pode levar tempo e demandar articulações políticas intensas.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A urgência e a justificativa para uma reforma tributária no Brasil são inquestionáveis. O atual sistema tributário é caracterizado por sua notável complexidade, carga tributária excessivamente alta e injustiças que prejudicam o crescimento econômico e o progresso social. Uma reforma bem-sucedida

tem o potencial de simplificar este sistema, torná-lo mais equitativo e fomentar a competitividade. No entanto, os obstáculos políticos associados e a necessidade de equilibrar a redução da carga tributária com a manutenção dos serviços públicos essenciais tornam a reforma tributária uma tarefa árdua e complexa. Ainda assim, seu impacto positivo potencial na economia e na sociedade brasileira a torna uma meta inquestionável e imperativa.

A atual proposta de Reforma Tributária em discussão no Congresso Nacional é uma ação crucial para a modernização do sistema tributário. A unificação de impostos, a diminuição da carga tributária sobre o consumo, a progressividade na tributação e a simplificação das obrigações acessórias são medidas que podem impulsionar o crescimento econômico, estimular os investimentos e promover a justiça fiscal.

No entanto, desafios políticos e conflitos de interesse entre os diferentes níveis federativos constituem barreiras que precisam ser superadas para que a reforma tributária seja aprovada e implementada. O que se faz necessário é um diálogo amplo, construtivo e orientado para a busca de soluções que beneficiem o país como um todo. A reforma tributária representa um passo essencial rumo ao desenvolvimento sustentável, e o sucesso da implementação depende de um amplo engajamento de todos os atores.

REFERÊNCIAS

ASSUNÇÃO, Ricardo Alan Barros. **Análise preliminar da PEC nº 45, de 2019, aprovada pela Câmara dos Deputados**. Brasília: Núcleo de Estudos e Pesquisas/CONLEG/Senado, Agosto 2023 (Boletim Legislativo nº 105, de 2023). Disponível em: www.senado.leg.br/estudos. Acesso em: 21 ago. 2023.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Proposta de Emenda à Constituição nº 45/2019**. Altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=219683>. Acesso em: 08 set. 2023.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Reforma tributária: entenda e fique por dentro da proposta**. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/internet/agencia/infograficos-html5/ReformaTributaria/index.html>. Acesso em: 10 set. 2023.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 18 ago. 2023.

BRASIL. Ministério da Fazenda. **Câmara dos Deputados aprova em dois turnos a PEC que faz a Reforma Tributária.** Disponível em: <https://www.gov.br/fazenda/pt-br/assuntos/noticias/2023/julho/camara-deputados-aprova-em-dois-turnos-a-pec-que-cria-a-reforma-tributaria>. Acesso em: 10 set. 2023.

BRASIL. Ministério da Fazenda. **Proposta de reforma tributária.** Disponível em: <https://www.gov.br/fazenda/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/reforma-tributaria>. Acesso em: 23 set. 2023.

PORTAL DA INDÚSTRIA. **Reforma tributária:** O que é e quais são as propostas. Portal da Indústria. Disponível em: <https://www.portaldaindustria.com.br/industria-de-a-z/reforma-tributaria/>. Acesso em: 01 set. 2023.